



Ministério da Educação
Universidade Federal Rural de Pernambuco
Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Cidadania

EDITAL nº 04/2026 - UFRPE/PROExC
Chamada Pública para Seleção de Estudantes para Participação no Projeto de Extensão
Preparatório para o ENEM (PREPEX-CPOP) da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e
Cidadania – UFRPE

1 DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1 O Preparatório para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Cidadania da Universidade Federal Rural de Pernambuco (PREPEX/UFRPE) é uma atividade extensionista gratuita, de caráter inclusivo, vinculada à Coordenação de Integração Comunitária (CIC/PROExC). O curso atua desde 2017 com a colaboração de técnicos, docentes, discentes da UFRPE e voluntários externos, visando a formação de estudantes para o ingresso no ensino superior público via ENEM.

1.2 O projeto está alinhado ao Edital da Rede Nacional de Cursinhos Populares (CPOP) nº 01/2026, com foco no atendimento de estudantes em situação de vulnerabilidade social. O curso ofertará conteúdos programáticos das áreas do saber exigidas pelo ENEM, com suporte pedagógico e acompanhamento para permanência dos estudantes.

1.3 A carga horária mínima do curso será de 20 (vinte) horas semanais, conforme exigência do Edital CPOP nº 01/2026, distribuídas entre 12 (doze) horas de atividades presenciais e 8 (oito) horas de atividades complementares, estudos dirigidos, reforço pedagógico e acompanhamento acadêmico, conforme planejamento do projeto. As aulas presenciais ocorrerão aos sábados, das 08h às 12h e das 13h às 17h, e às quartas-feiras, das 17h às 21h.

1.4 O PREPEX é um projeto gratuito e contará com apoio financeiro do Ministério da Educação, destinado ao custeio de material didático. Os colaboradores que atuarem no projeto poderão ser contemplados com bolsa, conforme as normas do referido programa. Os estudantes que atenderem aos critérios estabelecidos poderão receber auxílio permanência no valor de R\$ 200,00 mensais, conforme as diretrizes do Edital CPOP nº 01/2026. O projeto também contará com a participação de colaboradores voluntários.

1.5 A concessão do auxílio permanência observará as diretrizes do Edital CPOP nº 01/2026, sendo operacionalizada conforme os procedimentos definidos pelo Ministério da Educação, cabendo à UFRPE a seleção dos estudantes e o encaminhamento das informações necessárias para sua implementação.

2 DOS OBJETIVOS

2.1 Regular e divulgar o processo de inscrição e seleção de estudantes para o Preparatório para o ENEM da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Cidadania da Universidade Federal Rural de Pernambuco (PREPEX/UFRPE), edição 2026, no âmbito do CPOP, assegurando o acesso gratuito à preparação para o ENEM.

2.2 Ampliar as oportunidades de ingresso no ensino superior público, por meio da oferta de formação preparatória alinhada aos conteúdos programáticos exigidos na avaliação do ENEM, priorizando estudantes oriundos de escolas públicas e em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em consonância com as diretrizes do Edital CPOP nº 01/2026.

2.3 Constituem objetivos específicos do presente edital:

- I – Promover a seleção pública, transparente e impessoal dos estudantes participantes;
- II – Garantir o atendimento prioritário ao público definido no Edital CPOP;
- III – Contribuir para a redução das desigualdades no acesso ao ensino superior;
- IV – Favorecer a permanência dos estudantes por meio de acompanhamento pedagógico e, quando aplicável, auxílio permanência;
- V – Fortalecer ações extensionistas voltadas à inclusão educacional e à equidade social.

3 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 O PREPEX/UFRPE ofertará 100 (cem) vagas, sendo 40 (quarenta) destinadas a estudantes com concessão de auxílio permanência, conforme critérios do Edital CPOP nº 01/2026, e 60 (sessenta) destinadas a estudantes sem concessão de auxílio.

3.2 Para as vagas com auxílio permanência, a seleção observará, obrigatoriamente, a priorização de estudantes oriundos de escolas públicas, com renda familiar per capita de até 1 (um) salário-mínimo, bem como de estudantes negros, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência, conforme as diretrizes do Edital CPOP nº 01/2026, sendo o atendimento a esse público prioritário assegurado até o limite das vagas disponíveis.

3.3. A seleção dos candidatos observará, nesta ordem, os critérios socioeconômicos definidos neste edital, a condição de o candidato estar cursando o 3º ano do Ensino Médio ou já tê-lo

concluído em escola pública, a ordem de inscrição e a confirmação da participação no prazo estabelecido.

3.4. Os candidatos que não se enquadrarem nos critérios para concessão do auxílio permanência poderão concorrer às vagas sem auxílio, respeitada a disponibilidade.

3.5 Caso o número de inscritos ultrapasse o número de vagas, os candidatos não classificados ficarão aguardando uma vaga na lista de espera, conforme disposto no item 5 deste edital.

3.6 É necessário que todos os interessados tenham endereço de e-mail válido, visto que todo processo de inscrição, deferimento e comunicação com os interessados se fará por meio do e-mail informado no ato da inscrição.

3.7 Para fins de concessão do auxílio permanência, serão exigidas autodeclaração e documentação comprobatória de renda e escolaridade, tais como comprovante de matrícula ou certificado de conclusão em escola pública, comprovante de renda familiar e demais documentos que venham a ser solicitados pela coordenação do projeto, em conformidade com o Edital CPOP nº 01/2026.

3.8 A análise das autodeclarações e dos documentos comprobatórios será realizada pela Coordenação do PREPEX, podendo contar com apoio de equipe designada pela PROExC/UFRPE, quando necessário.

3.8.1 Em caso de inconsistência, o candidato será notificado para manifestação no prazo estabelecido, assegurado o contraditório.

3.8.2 A não apresentação ou a inconsistência da documentação poderá implicar indeferimento da inscrição ou perda do direito ao auxílio permanência, conforme o caso.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no link: <https://forms.gle/MsHQ4PgNJXXsNAXg6> durante o período de inscrição descrito no cronograma deste edital (item 7).

4.2 O envio do formulário implicará a aceitação das condições estabelecidas neste edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas.

4.3 Inscrições realizadas fora do prazo ou com informações incompletas ou inconsistentes poderão ser indeferidas.

4.4. Após o encerramento do período de inscrições, o formulário permanecerá disponível exclusivamente para cadastro na lista de espera, não sendo consideradas novas inscrições para as vagas ofertadas.

5 DA LISTA DE ESPERA

5.1 Após o encerramento do período de inscrições, os candidatos não classificados dentro do número de vagas comporão lista de espera, devendo manifestar interesse por meio de formulário eletrônico disponibilizado para essa finalidade.

5.1.1 Caberá aos candidatos o acompanhamento das comunicações realizadas por meio do endereço de e-mail informado no ato da inscrição, bem como das informações divulgadas nos canais institucionais do PREPEX/UFRPE, considerando o site oficial da UFRPE como canal válido para fins jurídicos e de contagem de prazos, sendo as redes sociais (@ufrpe, @proexc.viva.ufrpe e @prepex.proexc.ufrpe) utilizadas exclusivamente para divulgação complementar.

5.2 A convocação dos candidatos em lista de espera ocorrerá conforme a disponibilidade de vagas, observando-se a ordem de classificação estabelecida neste edital.

5.3 A vaga do estudante matriculado poderá ser cancelada em caso de quatro faltas consecutivas sem justificativa, sendo convocado o candidato da lista de espera.

5.3.1 A permanência no projeto e a manutenção do auxílio permanência estarão condicionadas à frequência e participação nas atividades, podendo ocorrer sua suspensão ou cancelamento conforme as diretrizes do programa e da coordenação do PREPEX.

5.4 O PREPEX desenvolverá estratégias de acompanhamento e permanência dos estudantes, incluindo monitoramento sistemático da frequência, contato ativo com estudantes em risco de evasão e ações de apoio pedagógico e emocional, em consonância com as diretrizes do Edital CPOP nº 01/2026.

5.5 As convocações da lista de espera poderão ocorrer até o mês de julho de 2026.

6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 As comunicações referentes ao processo seletivo serão realizadas por meio do endereço de e-mail informado no ato da inscrição e pelos canais institucionais do PREPEX/UFRPE.

6.2 Serão encaminhadas aos candidatos informações gerais sobre o PREPEX/UFRPE, incluindo orientações para confirmação de matrícula, datas, horários e demais procedimentos

necessários à efetivação da vaga. A efetivação da matrícula implicará a aceitação das normas do PREPEX, incluindo o compromisso com a frequência, participação nas atividades e acompanhamento pedagógico proposto pelo projeto.

6.3 Para fins de validade jurídica e contagem de prazos, considera-se como canal oficial o site da UFRPE, sendo as redes sociais (@ufrpe, @proexc.viva.ufrpe e @prepex.proexc.ufrpe) utilizadas exclusivamente para divulgação complementar.

6.4 Poderão ser utilizados canais complementares de comunicação, incluindo grupos informativos, exclusivamente para fins de divulgação de orientações e avisos, não substituindo os meios oficiais estabelecidos neste edital.

6.5 O não recebimento de comunicação eletrônica não isenta o candidato da responsabilidade de acompanhar os prazos e informações divulgados nos canais oficiais.

6.6 O candidato que não receber comunicação até a data prevista no cronograma deverá entrar em contato com a Coordenação do PREPEX/UFRPE por meio do endereço eletrônico institucional prepex.proexc@ufrpe.br.

6.7 Caberá recurso contra o indeferimento da inscrição ou contra o resultado preliminar, no prazo de 1 (um) dia útil contado da divulgação, devendo ser encaminhado exclusivamente para o e-mail institucional prepex.proexc@ufrpe.br.

6.8 O candidato que não confirmar sua participação no prazo estabelecido perderá a vaga, sendo convocado candidato da lista de espera.

6.9 Os recursos serão analisados pela coordenação do PREPEX, sendo o resultado divulgado pelos canais oficiais do projeto.

7 CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO	LOCAL
Publicação do edital	08/04/2026	Site oficial da UFRPE (canal oficial primário para fins de validade jurídica e contagem de prazos) e perfis institucionais no Instagram (@ufrpe, @proexc.viva.ufrpe e @prepex.proexc.ufrpe), utilizados como meio

		complementar de divulgação.
Período de inscrições	08/04/2026 a 15/04/2026	Formulário eletrônico: https://forms.gle/MsHQ4PgNJXXsNAxg6
Divulgação do resultado preliminar	16/04/2026	E-mail informado na inscrição e site oficial da UFRPE (canal oficial primário para fins de validade jurídica e contagem de prazos), bem como os perfis institucionais no Instagram (@ufrpe, @proexc.viva.ufrpe e @prepex.proexc.ufrpe), utilizados como meio complementar de divulgação.
Prazo para interposição de recurso (1 dia útil)	17/04/2026	Envio de recurso exclusivamente para o e-mail: prepex.proexc@ufrpe.br
Divulgação do resultado final	20/04/2026	E-mail informado na inscrição e site oficial da UFRPE (canal oficial primário para fins de validade jurídica e contagem de prazos), bem como os perfis institucionais no Instagram (@ufrpe, @proexc.viva.ufrpe e @prepex.proexc.ufrpe), utilizados como meio complementar de divulgação.
Prazo para confirmação de matrícula	20/04/2026 a 21/04/2026	Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Cidadania (PROExC)
Convocação da lista de espera (1ª chamada)	22/04/2026	E-mail informado na inscrição e site oficial da UFRPE (canal oficial primário para fins de

		validade jurídica e contagem de prazos), bem como os perfis institucionais no Instagram (@ufrpe, @proexc.viva.ufrpe e @prepex.proexc.ufrpe), utilizados como meio complementar de divulgação.
Início das aulas	27/04/2026	Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Cidadania (PROExC)

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Cidadania reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente Edital, que deverão ser questionados formalmente através do e-mail: prepex.proexc@ufrpe.br.

8.2 A prestação de informações falsas, incompletas ou inconsistentes implicará o indeferimento da inscrição, eliminação do processo seletivo ou cancelamento da matrícula e do auxílio permanência, a qualquer tempo, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

8.3 Eventuais denúncias, reclamações ou questionamentos relacionados ao processo seletivo poderão ser encaminhados para o e-mail institucional prepex.proexc@ufrpe.br

8.4 A participação no PREPEX não gera vínculo empregatício, acadêmico ou de qualquer natureza com a Universidade Federal Rural de Pernambuco.

8.5 Dúvidas e demais informações através do e-mail: prepex.proexc@ufrpe.br.

8.6 Este edital foi aprovado conforme o PARECER Nº 00146/2026/DICON/PFUFURPE/PGF/AGU.

8.7 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E CIDADANIA

Recife, 07 de abril de 2026.

Profa. Renata Valéria Regis de Sousa Gomes
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Cidadania - PROExC

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E CIDADANIA (PROExC)
CURSINHO POPULAR PREPARATÓRIO PARA O ENEM (PREPEX-CPOP)

ANEXO I - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO
EDITAL nº 04/2026 - UFRPE/PROExC

Eu, _____,
inscrito(a) sob o CPF nº _____ e RG nº _____,
candidato(a) às vagas do **PREPEX/UFRPE**, para fins de atendimento aos critérios de prioridade
e concessão de auxílio permanência estabelecidos no Edital, **DECLARO** sob as penas da lei
que:

1. Identificação étnico-racial

(Assinale apenas uma opção, conforme sua autoidentificação):

- Preto(a)
 Pardo(a)
 Indígena (Povo/Etnia: _____)
 Quilombola (Comunidade: _____)
 Amarelo(a)
 Branco(a)

2. Condição de pessoa com deficiência (PcD)

- Sim. Posuo deficiência (Especifique: _____).
 Não.

3. Escolaridade e renda

- Declaro que cursei ou estou cursando o ensino médio integralmente em escola pública.
 Declaro que possuo renda familiar per capita de até 1 (um) salário-mínimo.

*Estou ciente de que a veracidade das informações prestadas é de minha inteira
responsabilidade e que a omissão de fatos ou a prestação de informações falsas resultará na
exclusão do processo seletivo e/ou cancelamento da matrícula e do auxílio permanência, sem
prejuízo das sanções penais cabíveis.*

Recife, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)
(ou do responsável legal, caso menor de 18 anos)